



RESOLUÇÃO 20

06 de junho de 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, no uso da atribuição que lhe confere a **letra “g”, do artigo 17**, do Estatuto Social da Companhia, e consoante decisão tomada pela Diretoria Executiva em sua 1520ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Revogar Resolução 44, de 13 de novembro de 2013;

Alterar a Norma de Tráfego e Permanência de Navios e Embarcações no Porto de Barra do Riacho - NORMAP 2;

Inserir documento denominado Anexo I, informando as alterações realizadas nos itens e subitens da Norma de Tráfego e Permanência de Navios e Embarcações no Porto de Barra do Riacho - NORMAP 2.

DISTRIBUIÇÃO DAS ALTERAÇÕES:

- a) Capitania dos Portos do Espírito Santo – CPES;
- b) Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Vitória e Barra do Riacho - CAP;
- c) Sindicato dos Práticos dos Portos do Estado do Espírito Santo – Praticagem Espírito Santo;



- d) Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima – SINDARMA;
- e) Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado do Espírito Santo – SINDAMARES;
- f) Sindicato dos Operadores Portuários do Espírito Santo – SINDIOPES;
- g) Sindicato das Empresas de Navegação de Tráfego Portuário dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo – SINDIPORTO.

Clovis Lascosque
Diretor Presidente

N O R M A P 2

NORMA DE TRAFEGO E PERMANÊNCIA DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES NO PORTO DE BARRA DO RIACHO





CODESA

JUNHO/2014

Porto de Barra do Riacho

1 - Principais Características

1.1 – Localizações

Localizado em Barra do Riacho, município de Aracruz, litoral norte do Estado do Espírito Santo, 30 milhas náuticas (70 km) ao norte do Porto de Vitória, compreende a infra-estrutura de proteção e acesso aquaviário ao Porto; constituído pelas áreas de fundeio, canal de acesso, bacia de evolução e áreas adjacentes a esta até as margens das instalações portuárias terrestres existentes ou que venham a ser construídas; e pelas instalações portuárias terrestres localizadas no município de Aracruz.

Lat. 19° 50' 05" Sul

Long. 040° 03' 00" Oeste

1.2 – Limites

Canal de acesso e águas interiores delimitados pelas posições de coordenadas geográficas:

Lat. 19° 49' 24" Sul

Long. 040° 04' 20" Oeste

Lat. 19° 49' 24" Sul

Long. 040° 03' 00" Oeste

Lat. 19° 51' 30" Sul

Long. 040° 03' 00" Oeste

Lat. 19° 51' 30" Sul

Long. 040° 04' 20" Oeste

1.3 - Área de Proibição para Fundeio ou Permanência de Embarcações

A área compreendida pelos pontos abaixo é considerada como área operacional de aproximação ao canal de acesso ao porto. Visando contribuir com a segurança da navegação, navios, rebocadores, lanchas, chatas, barcos de pesca e outras embarcações deverão observar a restrição de proibição para fundeio e/ou permanência nesta área compreendida pelas posições de coordenadas geográficas:

Lat. 19° 50' 00" Sul

Long. 039° 57' 48" Oeste

Lat. 19° 50' 00" Sul

Long. 040° 00' 00" Oeste

Lat. 19° 49' 06" Sul

Long. 040° 00' 00" Oeste

Lat. 19° 52' 00" Sul

Long. 040° 02' 36" Oeste

Lat. 19° 49' 42" Sul

Long. 040° 02' 36" Oeste

Lat. 19° 52' 30" Sul

Long. 040° 00' 00" Oeste



Lat. 19° 51' 00" Sul

Long. 040° 00' 00" Oeste

Lat. 19° 51' 00" Sul

Long. 039° 57' 48" Oeste

O fundeio também é proibido na área junto ao molhe sul e a 1 MN (Milha Náutica) ao emissário submarino da fábrica da Aracruz Celulose conforme indicado no plano verso da Carta Náutica nº 1420 da Diretoria de Hidrografia e Navegação.

1.4 – Fundeadouros

Externos

Destinado preferencialmente a navios ou embarcações com prazo de espera normal, programados para o Terminal Aquaviário BR - TABR.

Área delimitada pelas posições de coordenadas geográficas

Lat. 19° 50' 00" Sul

Long. 039° 57' 48" Oeste

Lat. 19° 50' 00" Sul

Long. 040° 00' 00" Oeste

Lat. 19° 49' 06" Sul

Long. 040° 00' 00" Oeste

Lat. 19° 49' 06" Sul

Long. 039° 57' 48" Oeste

Destinado preferencialmente a navios ou embarcações com prazo de espera normal, programados para o Terminal Aquaviário PORTOCEL.

Área delimitada pelas posições de coordenadas geográficas

Lat. 19° 51' 00" Sul

Long. 039° 57' 48" Oeste

Lat. 19° 52' 30" Sul

Long. 040° 00' 00" Oeste

Lat. 19° 51' 00" Sul

Long. 040° 00' 00" Oeste

Lat. 19° 52' 30" Sul

Long. 039° 57' 48" Oeste

Destinado a navios a serem submetidos a Inspeção Naval, Inspeção da Polícia Federal (NEPON) , Inspeção de Saúde (ANVISA) ou mediante concessão da Autoridade Marítima.

Ponto de coordenadas geográficas

Lat. 19° 49' 00" Sul

Long. 040° 01' 00" Oeste

Internos

Não disponível.

A critério da Administração do Porto, e com consentimento da Autoridade Marítima, a Baía de Evolução poderá ser usada como fundeadouro interno em situações emergenciais ou para a salvaguarda da vida humana no mar.



1.5 – Sinalização Náutica

A sinalização náutica está estabelecida e publicada na LISTA DE FARÓIS (DHN).

1.6 – Praticagem

O serviço de praticagem é obrigatório no Porto de Barra do Riacho, e executado através do Sindicato dos Práticos do Estado do Espírito Santo, em conformidade com os conceitos e instruções definidas nas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM) e Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Espírito Santo (NPCP-ES).

1.7 – Rebocadores

É obrigatória a utilização de rebocador nas manobras de navios e embarcações no Porto de Barra do Riacho, em conformidade com os conceitos e instruções definidas nas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM) e Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Espírito Santo (NPCP-ES).

1.8 - Restrição Operacional

Visando preservar a segurança da navegação e evitar risco potencial ao porto, navio, pessoas e meio ambiente, fica vetado:

- Suprir, permanecer, bombear, embarcar ou desembarcar líquidos, pessoas ou peças através de embarcação a contrabordo de navios atracados, durante o trânsito de outros navios que demandem berços adjacentes.
 - Permanecer com embarcação a contrabordo de navios atracados, em qualquer situação, sem autorização da Administração do Porto.
- A restrição referente a permanência de embarcação a contrabordo de navios atracados, durante o trânsito de navios, aplicar-se-á nas interfaces dos seguintes Berços :

Interface “a”: Berço 101 – quando da passagem de navios e embarcações para acesso ou saída aos Berços 102 e 103.

Interface “b”: Berço 102 – quando da passagem de navios e embarcações para acesso ou saída ao Berço 103.

Interface “c”: Berço 302 – quando da passagem de navios e embarcações para acesso ou saída ao Berço 103.

- A permanência de embarcações engajadas na caça ou pesca amadora ou profissional dentro dos limites do canal de acesso, bacia de evolução e canal de aproximação aos berços do Porto.



1.9 - Velocidade Máxima dos Navios

Entrada - 10 (dez) nós
Saída - 05 (cinco) nós

1.10 - Acesso, Dimensões e Restrições

O acesso ao Porto de Barra do Riacho é realizado através de um canal balizado a partir do alinhamento luminoso rumo 249° 30' de entrada, entre as bóias nº 01 e nº 02, até a área de manobra inclusive, totalizando uma extensão de aproximadamente 1.010 metros.

1.10.1 - Canal de Acesso

Características Operacionais

Comprimento	1.010 metros
Largura de projeto	153 metros
Profundidade de projeto	12,80 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	13,70 metros

Restrições referentes aos navios

Porte bruto máximo - graneleiros e carga geral	70.000 tons métricas
Comprimento total máximo	230,00 metros
Boca máxima	35,00 metros
Calado máximo	
comprimento até 201,99 metros :	entrada 10,30 metros mais maré
	saída 11,20 metros mais maré
comprimento de 202,00 até 213,99 metros :	entrada 08,50 metros
	saída 11,20 metros mais maré
comprimento de 214,00 até 230,00 metros:	entrada 07,00 metros
	saída 11,00 metros mais maré

Restrições de manobrabilidade dos navios no Canal de Acesso

Manobras de entrada e saída de navios ou outras embarcações para o TABR com comprimento superior a 130,00 metros somente serão realizadas no período diurno.

Manobras de entrada e saída de navios ou outras embarcações para PORTOCEL com comprimento superior a 213,99 metros somente serão realizadas no período diurno.



1.10.2 - Área de Manobra

A Bacia de Evolução, para giro de navios e embarcações do Porto de Barra do Riacho, é delimitada por uma circunferência de 620 metros de diâmetro centrada no ponto de coordenadas 19° 50' 44,62" S e 040° 03' 24,10" W, sendo composta por um círculo de 230 metros de raio com profundidade de projeto de 12,80 metros, acrescida de uma folga mínima de segurança adicional a esse raio de mais 80 metros.

Características Operacionais

Diâmetro	460 metros
Raio	230 metros
Profundidade de projeto	12,80 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	13,10 metros
Folga de segurança adicional ao raio	80,00 metros

Restrições referentes aos navios

Porte bruto máximo - graneleiros e carga geral	70.000 tons métricas
Comprimento total máximo	230,00 metros
Boca máxima	35,00 metros
Calado máximo	11,70 metros mais maré

2 - Características Operacionais do Porto

2.1 - Terminal da PORTOCEL

Nas características operacionais do porto, os Berços 101, 102, 103 apresentam comprimento e profundidades diferentes ao longo do cais, podendo-se programar navios para atracar num berço e em parte do outro subsequente no mesmo alinhamento.

2.1.1 – Berço 101

2.1.1.1 – Canal de Aproximação

Características Operacionais

Comprimento	226,00 metros
Largura de projeto	105,00 metros
Profundidade de projeto	12,80 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	13,10 metros



Restrições referentes aos navios

Porte bruto máximo	70.000 tons métricas
Comprimento total máximo	230,00 metros
Boca máxima	35,00 metros
Calado máximo	11,80 metros mais maré

2.1.1.2 – Bacia do Berço

Características Operacionais

Comprimento operacional	226,00 metros
Largura de projeto	43,75 metros
Cais acostável	200,00 metros
Profundidade de projeto	12,80 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	13,10 metros

Restrições referentes aos navios

Porte bruto máximo	70.000 tons métricas
Comprimento total máximo	230,00 metros
Boca máxima	35,00 metros
Calado máximo do cabeço 01 ao 09	12,30 metros

2.1.2 - Berço 102

2.1.2.1 – Canal de Aproximação

Características Operacionais

Comprimento	451,00 metros
Largura de projeto	105,00 metros
Profundidade de projeto	12,80 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	13,10 metros

Restrições referentes aos navios

Porte bruto máximo	70.000 tons métricas
Comprimento total máximo	230,00 metros
Boca máxima	35,00 metros
Calado máximo	11,80 metros mais maré



2.1.2.2 – Bacia do Berço

Características Operacionais

Comprimento operacional	225,00 metros
Largura de projeto	43,75 metros
Cais acostável	225,00 metros
Profundidade de projeto	12,80 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	13,10 metros

Restrições referentes aos navios

Porte bruto máximo	70.000 tons métricas
Comprimento total máximo	230,00 metros
Boca máxima	35,00 metros
Calado máximo do cabeço 09 ao 17	12,30 metros

2.1.3 - Berço 103

2.1.3.1 – Canal de Aproximação

Características Operacionais

Comprimento	678,00 metros
Largura de projeto	105,00 metros
Profundidade de projeto	12,80 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	13,10 metros

Restrições referentes aos navios

Porte bruto máximo	70.000 tons métricas
Comprimento total máximo	230,00 metros
Boca máxima	35,00 metros
Calado máximo	11,80 metros mais maré

2.1.3.2 – Bacia do Berço

Características Operacionais

Comprimento operacional	222,00 metros + 5,00 metros
Largura de projeto	43,75 metros
Cais acostável	227,00 metros
Profundidade de projeto	13,50 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	13,80 metros



Restrições referentes aos navios

Porte bruto máximo	70.000 tons métricas
Comprimento total máximo	230,00 metros
Boca máxima	35,00 metros
Calado máximo do cabeço 17 ao 24 + 5m para o 25	13,00 metros

Restrições de manobrabilidade dos navios no Berço 103

Nas manobras de navios, deverá ser observada a restrição referente ao posicionamento de guindaste ou ponte rolante do navio atracado no Berço 102, que se disparado não poderá ultrapassar o costado do bordo do mar, e a vacância do Berço 305 (dolphin localizado entre os Berços 103 e 203).

2.1.4 – Berço 201

2.1.4.1 – Canal de Aproximação

Características Operacionais

Comprimento	678,00 metros
Largura de projeto	66,00 metros
Profundidade de projeto	06,00 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	06,30 metros

Restrições referentes às embarcações

Porte bruto máximo	7.650 tons métricas
Comprimento total máximo	145,00 metros
Boca máxima	22,00 metros
Calado máximo	05,50 metros

2.1.4.2 – Bacia do Berço

Características Operacionais

Comprimento operacional	175,00 metros
Largura de projeto	27,50 metros
Cais acostável	90,00 metros
Profundidade de projeto	06,00 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	06,30 metros

Restrições referentes às embarcações

Porte bruto máximo	7.650 tons métricas
Comprimento total máximo	145,00 metros



Boca máxima
Calado máximo

22,00 metros
05,50 metros

2.1.5 – Berço 202

2.1.5.1 – Canal de Aproximação

Características Operacionais

Comprimento	838,00 metros
Largura de projeto	66,00 metros
Profundidade de projeto	06,00 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	06,30 metros

Restrições referentes às embarcações

Porte bruto máximo	7.650 tons métricas
Comprimento total máximo	145,00 metros
Boca máxima	22,00 metros
Calado máximo	05,50 metros

2.1.5.2 – Bacia do Berço

Características Operacionais

Comprimento operacional	175,00 metros
Largura de projeto	27,50 metros
Cais acostável	90,00 metros
Profundidade de projeto	06,00 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	06,30 metros

Restrições referentes às embarcações

Porte bruto máximo	7.650 tons métricas
Comprimento total máximo	145,00 metros
Boca máxima	22,00 metros
Calado máximo	05,50 metros

2.1.6 – Berço 203

2.1.6.1 – Canal de Aproximação

Características Operacionais

Comprimento	838,00 metros
Largura de projeto	66,00 metros



Profundidade de projeto	06,00 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	06,30 metros

Restrições referentes às embarcações

Porte bruto máximo	7.650 tons métricas
Comprimento total máximo	145,00 metros
Boca máxima	22,00 metros
Calado máximo	05,50 metros

2.1.6.2 – Bacia do Berço

Características Operacionais

Comprimento operacional	175,00 metros
Largura de projeto	27,50 metros
Cais acostável	90,00 metros
Profundidade de projeto	06,00 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	06,30 metros

Restrições referentes às embarcações

Porte bruto máximo	7.650 tons métricas
Comprimento total máximo	145,00 metros
Boca máxima	22,00 metros
Calado máximo	05,50 metros

2.1.7 – Berço 302 (Dolfim)

2.1.7.1 – Canal de Aproximação

Características Operacionais

Comprimento	518,00 metros
Largura de projeto	66,00 metros
Profundidade de projeto	06,00 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	06,30 metros

Restrições referentes às embarcações

Porte bruto máximo	7.650 tons métricas
Comprimento total máximo	145,00 metros
Boca máxima	22,00 metros
Calado máximo	05,50 metros



2.1.7.2 – Bacia do Berço

Características Operacionais

Comprimento operacional	175,00 metros
Largura de projeto	27,50 metros
Cais acostável	90,00 metros
Profundidade de projeto	06,00 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	06,30 metros

Restrições referentes às embarcações

Porte bruto máximo	7.650 tons métricas
Comprimento total máximo	145,00 metros
Boca máxima	22,00 metros
Calado máximo	05,50 metros

2.1.8 – Berço 305 (Dolfim empurradores/rebocadores)

2.1.8.1 – Canal de Aproximação

Características Operacionais

Comprimento	700,00 metros
Largura de projeto	66,00 metros
Profundidade de projeto	06,00 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	06,30 metros

Restrições referentes às embarcações

Porte bruto máximo	800 tons métricas
Comprimento total máximo	33,30 metros
Boca máxima	12,00 metros
Calado máximo	05,50 metros

2.1.8.2 – Bacia do Berço

Características Operacionais

Comprimento operacional	41,66 metros
Largura de projeto	15,00 metros
Cais acostável	12,00 metros
Profundidade de projeto	06,00 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	06,30 metros



Restrições referentes às embarcações

Porte bruto máximo	800 tons métricas
Comprimento total máximo	33,30 metros
Boca máxima	12,00 metros
Calado máximo	05,50 metros

2.2 - Terminal Aquaviário BR - TABR

2.2.1 – Berço 501 (Norte)

2.2.1.1 – Canal de Aproximação

Características Operacionais

Comprimento	460,00 metros
Largura de projeto	105,00 metros
Profundidade de projeto	12,20 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	12,50 metros

Restrições referentes aos navios

Porte bruto máximo	60.000 tons métricas
Comprimento total máximo	230,00 metros
Boca máxima	35,00 metros
Calado máximo	11,00 metros

2.2.1.2 – Bacia do Berço

Características Operacionais

Comprimento operacional	287,50 metros
Largura de projeto	43,75 metros
Cais acostável	110,00 metros
Profundidade de projeto	12,20 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	12,50 metros

Restrições referentes aos navios

Porte bruto máximo	60.000 tons métricas
Comprimento total máximo	230,00 metros
Boca máxima	35,00 metros
Calado máximo	11,00 metros



2.2.2 - Berço 502 (Sul)

2.2.2.1 – Canal de Aproximação

Características Operacionais

Comprimento	460,00 metros
Largura de projeto	105,00 metros
Profundidade de projeto	12,20 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	12,50 metros

Restrições referentes aos navios

Porte bruto máximo	60.000 tons métricas
Comprimento total máximo	230,00 metros
Boca máxima	35,00 metros
Calado máximo	11,00 metros

2.2.2.2 – Bacia do Berço

Características Operacionais

Comprimento operacional	287,50 metros
Largura de projeto	43,75 metros
Cais acostável	110,00 metros
Profundidade de projeto	12,20 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	12,50 metros

Restrições referentes aos navios

Porte bruto máximo	60.000 tons métricas
Comprimento total máximo	230,00 metros
Boca máxima	35,00 metros
Calado máximo	11,00 metros

2.2.3 – Documentos anexos:

Plano de Resposta a Emergência TABR;
Manual de Segurança – SGF – Situações de Emergência.

3 - Vigência da Resolução CODESA 20/2014

A presente Resolução entra em vigor em 06 de junho de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário emitidas até a presente data, assim como a Resolução n^o 44 de 13/11/2013.



4 - Distribuição da Resolução CODESA n.º 20 / 2014

Capitania dos Portos do Espírito Santo - CPES

Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Vitória e Barra do Riacho - CAP

Sindicato dos Práticos do Estado do Espírito Santo – PRATICAGEM ESPÍRITO SANTO

Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima – Syndarma

Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado do Espírito Santo - Sindamares

Sindicato dos Operadores Portuários do Espírito Santo - Sindiopes

Sindicato das Empresas de Navegação de Tráfego Portuário dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo - Sindiporto

ANEXO I

REGISTRO DAS ALTERAÇÕES Nº 004

<i>Atual</i>	<i>Alterações</i>	<i>Data</i>	<i>Item/Pag.</i>	<i>Responsável</i>
comprimento de 214,00 até 230,00 metros: entrada 07,00 metros saída 11,00 metros	comprimento de 214,00 até 230,00 metros: entrada 07,00 metros saída 11,00 metros mais maré		1.10.1 - Canal de Acesso/Características Operacionais/Restrições referentes aos Navios/04	
	<p>Características Operacionais</p> <p>Comprimento 700,00 metros</p> <p>Largura de projeto 66,00 metros</p> <p>Profundidade de projeto 06,00 metros (fundo areia)</p> <p>Profundidade de dragagem 06,30 metros</p> <p>Restrições referentes às embarcações</p> <p>Porte bruto máximo 800 tons métricas</p> <p>Comprimento total máximo 33,30 metros</p> <p>Boca máxima 12,00 metros</p> <p>Calado máximo 05,50 metros</p> <p>Características Operacionais</p> <p>Comprimento operacional 41,66 metros</p> <p>Largura de projeto 15,00 metros</p> <p>Cais acostável 12,00 metros</p>		<p>2.1.8–Berço 305 (Dolfim empurradores/rebocadores)</p> <p>2.1.8.1 - Canal de Aproximação/10</p> <p>2.1.8.2 – Bacia do Berço/11</p>	

	<p>Profundidade de projeto 06,00 metros (fundo areia) Profundidade de dragagem 06,30 metros</p> <p>Restrições referentes às embarcações</p> <p>Porte bruto máximo 800 tons métricas Comprimento total máximo 33,30 metros Boca máxima 12,00 metros Calado máximo 05,50 metros</p>			
	<p>Restrições de manobrabilidade dos navios no Berço 103 Nas manobras de navios, deverá ser observada a restrição referente ao posicionamento de guindaste ou ponte rolante do navio atracado no Berço 102, que se disparado não poderá ultrapassar o costado do bordo do mar, e a vacância entre os Berços 103 e 203 (dolfim 305).</p>		<p>Restrições de manobrabilidade dos navios no Berço 103 Nas manobras de navios, deverá ser observada a restrição referente ao posicionamento de guindaste ou ponte rolante do navio atracado no Berço 102, que se disparado não poderá ultrapassar o costado do bordo do mar, e a vacância do Berço 305 (dolfim localizado entre os Berços 103 e 203).</p>	<p>2.1.3.2 – Bacia do Berço/07</p>